



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.524, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Estabelece valor de taxa de uso de Espaço Público Municipal.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Capítulo II da Lei Municipal n.º 517 de 13 de dezembro de 1989 e com o artigo 154 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito municipal a taxa de uso de espaço público municipal, visando a manutenção, limpeza e adequação do uso de bem público.

Parágrafo Único – Espaços obrigatórios o recolhimento das taxas:

I – Praça de Esportes Hélio Marietto (campo de futebol ao lado da Prefeitura);

II – Ginásio de Esportes Albano Marietto (quadra no Ginásio Poliesportivo);

III – Complexo Esportivo (quadra de futebol society).

IV – Complexo Esportivo (quadra de esportes de areia).

Art. 2º - O valor da hora de utilização do espaço público municipal será de 12 (doze) U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 3º - O munícipe interessado na utilização do espaço, deverá comparecer nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para retirada da guia para pagamento, após comparecer no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, munido da guia e do comprovante de pagamento, visando agendamento do dia e o horário da utilização do espaço público.

Art. 4.º - Não será permitido a utilização do espaço público, sem o devido agendamento e autorização do Departamento de Educação Esporte e Cultura.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2.519 de 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de abril de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
/mg